

TC 021.451/2009-7

Tipo de Processo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Vila Rica/MT

Relator: Min. Aroldo Cedraz

Advogado: Ivan Wolf (OAB/MT 10.679)

Interessado em Sustentação Oral: não há

Proposta: envio de Aviso

DESPACHO

Em atenção ao art. 18, § 4º, da Resolução TCU 170/2004 e haja vista a delegação de competência constante na Portaria Selog 1/2013, encaminhe-se a Minuta de Aviso seguinte ao gabinete da Presidência do TCU para expedição.

Selog/Assessoria, em 29/4/2014

(assinatura eletrônica)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8

MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1398/2014 (acompanhado dos respectivos relatório e voto), proferido pela Segunda Câmara deste Tribunal na Sessão de 8/4/2014, nos autos do processo de Tomada de Contas Especial nº TC 021.451/2009-7, ao apreciar o Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão 870/2013-TCU-2ª Câmara, encaminhado a esse Tribunal por meio do Aviso nº 22-Seses-TCU-2ª Câmara, de 5/3/2013.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Rua Seis, s/n – Edifício Marechal Rondon – Centro Político Administrativo
78.049-915 – Cuiabá-MT